Apresentação: 20/05/2024 15:23:20.073 - MESA
INC n.465/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sr. MARCELO CRIVELLA)

Sugere ao Poder Executivo, por meio do seu órgão ministerial – o Ministério da Cultura – a realização de estudos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de declarar o ajardinamento, a disposição de obras de arte e o mobiliário do Palácio da Alvorada, como patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura,

O artigo 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988 expandiu a definição de patrimônio cultural em comparação ao estabelecido pelo Decreto-lei nº 25 de 1937. Esta expansão substituiu o termo "Patrimônio Histórico e Artístico" por "Patrimônio Cultural Brasileiro", integrando o conceito de referências culturais e enfatizando especialmente os aspectos imateriais do patrimônio. A Constituição também promove a colaboração entre o governo e as comunidades na preservação e promoção do Patrimônio Cultural Brasileiro. Contudo, a administração e documentação dos bens patrimoniais ainda são tarefas reservadas ao setor público

A preservação e proteção do patrimônio cultural material e imaterial brasileiros são fundamentais para manter viva a memória e a identidade cultural do País.

Vimos, desse modo, por meio da presente Indicação, sugerir a declaração do ajardinamento, da disposição de obras de arte e do mobiliário do Palácio da Alvorada, como patrimônio histórico e cultural brasileiro. Essa medida busca reconhecer e preservar a importância deste ícone da arquitetura moderna brasileira, não apenas como um edifício, mas como um complexo cultural e histórico de valor inestimável.

CD246982976700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246982976700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Crivella

Apresentação: 20/05/2024 15:23:20.073 - MESA
INC n.465/2024

O Palácio da Alvorada, residência oficial do Presidente da República, é um marco na história do Brasil. Desde sua inauguração, simboliza a modernização e o desenvolvimento do país, refletindo as aspirações e ideais da época de sua construção. Sua relevância transcende o aspecto funcional, representando um período significativo na história política e social do Brasil.

O ajardinamento do palácio, projetado por Roberto Burle Marx, e as obras de arte e mobiliário que adornam seus interiores são elementos que enriquecem e complementam sua estrutura arquitetônica. Esses aspectos não apenas embelezam o palácio, mas também servem como representações tangíveis da riqueza cultural brasileira.

Fui relator, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 350, de 2023, de autoria do Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO, que “Declara o Palácio da Alvorada, inclusive seu ajardinamento, disposição de obras de arte e mobiliário, como patrimônio histórico e cultural brasileiro”.

Conforme ressalta o autor da matéria:

> Em 2007, foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, por meio do processo 1550-T-2007. O referido processo, entretanto, abarca os aspectos arquitetônicos do Palácio e sua capela, mas não alcança a disposição interna do mobiliário nem suas características. Do mesmo modo, não protege o ajardinamento nem faz referência às emas, que foram colocadas no palácio para controle de animais peçonhentos, nem às carpas do espelho d’água, que foram presentes do imperador japonês, Hirohito. Tampouco protege os móveis, com algumas peças assinadas pelo próprio Niemeyer, e as obras de arte. E não apenas as peças, mas sua própria disposição no interior do Palácio deveria ter sido prevista e resguardada, o que teria evitado problemas como os danos a pinturas indevidamente expostas ao sol. Todos esses elementos, que superam a arquitetura e a

CD246982976700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246982976700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Crivella

Apresentação: 20/05/2024 15:23:20.073 - MESA
INC n.465/2024

> edificação, dão ao Palácio suas características únicas e ajudam a narrar a história do país e fazem parte do patrimônio histórico e cultural brasileiro. Por esse motivo, mesmo que o Palácio seja a residência temporária de uma família – a família do presidente da República, ele não pode ser constantemente alterado, sob risco de ser descaracterizado e, com isso, pôr a perder elementos da história do Brasil e importantes peças que pertencem a todo o povo brasileiro.

Todavia, por reconhecer que o tombamento de determinada manifestação ocorre a partir de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo, não sendo, pois, competência do Poder Legislativo, apresentei na Comissão de Cultura parecer pela rejeição do projeto.

Em face do exposto, solicitamos ao Poder Executivo, por meio do seu órgão ministerial – o Ministério da Cultura – a realização de estudos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de declarar o ajardinamento, a disposição de obras de arte e o mobiliário do Palácio da Alvorada, como patrimônio histórico e cultural brasileiro. Na mesma oportunidade, solicitamos que informe a esta casa acerca das medidas efetivamente adotadas como fruto do presente expediente.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MARCELO CRIVELLA

CD246982976700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246982976700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Crivella

Apresentação: 20/05/2024 15:23:20.073 - MESA
INC n.465/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. MARCELO CRIVELLA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo para que promova, por meio do seu órgão ministerial – o Ministério da Cultura –, a realização de estudos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de declarar o ajardinamento, a disposição de obras de arte e o mobiliário do Palácio da Alvorada, como patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a realização de estudos, para que promova, por meio do seu órgão ministerial – o Ministério da Cultura –, a realização de estudos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o objetivo de declarar o ajardinamento, a disposição de obras de arte e o mobiliário do Palácio da Alvorada, como patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MARCELO CRIVELLA

CD246982976700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246982976700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Crivella